PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1773, DE 11 DE JUNHO DE 1987

Autoriza doação de imoveis à COCSEM e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Municipio de Formiga autorizado a doar à COCSEM - Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Formiga Ltda - os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra nº 01 no bairro Planalto.

Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo anterior serão alienados pela COCSEM e o produto da alienação convertido em favor da elevação de capital da cooperativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 1987.

EDUARDO [illegible] ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vid.